



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº. 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS
MEDIANTE O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL
Nº1/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº1, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo simplificado, por meio do Decreto Municipal nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	1º
GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	2º
SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	3º
ERICA PATRICIA DA SILVA	4º
MARIANE DE SOUZA ROCHA	5º
PRISCILA BINATI LOPES	6º
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	7º
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	8º

II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	1º
BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	2º
PAULO VICTOR DA ROSA	3º

III-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGNALDO DOS SANTOS	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Portaria nº 127/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares, conforme pregão Eletrônico 20/2020.

DO VALOR: o valor unitário do item 02 (Acebrofilina, concentração /dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.)

Passará de R\$ 3,71 (Três reais e setenta e um centavos).

Para R\$ 4,14 (Quatro reais e quatorze centavos).

Percentual de reajuste: 11,6 % aproximadamente.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACXES EIRELI. CNPJ: 25.279.552/0001-01 CONTRATADA.

EDITAL Nº. 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº1/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº1, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo simplificado, por meio do Decreto Municipal nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	1º
GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	2º
SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	3º
ERICA PATRICIA DA SILVA	4º

MARIANE DE SOUZA ROCHA	5º
PRISCILA BINATI LOPES	6º
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	7º
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	8º

II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	1º
BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	2º
PAULO VICTOR DA ROSA	3º

III-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGNALDO DOS SANTOS	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, criado pela Lei Municipal nº841, de 19 de setembro de 2017, ficando assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Titular	Suplente
RONAIR RAMOS DA SILVA CPF: 874.833.001-91	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE CPF: 940.565.282-68
THAIS SILVA MACIEL CPF: 004.966.551-08	RENATO DOS SANTOS PFEIFER CPF 037.045.731-59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Suplente
DANYELA SAMIRA GUIMARAES CPF 829.999.101-34	ALISSON RIHL LEONTINO CPF 017.012.721-48
ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	
ODIRLEI BIANCHI CPF: 868.520.781-91	LEANDRO FERREIRA RIBEIRO CPF: 042.243.331-47
PODER LEGISLATIVO	
JOEL ANTÔNIO CELSO CPF: 594.266.839-68	ALEX DOS SANTOS ARAÚJO CPF: 033.979.581-64
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS DE JULIO-ACICA	
Titular	Suplente
JUNIO PRADO CAMARGO CPF: 015.118.131-48	DEISIANE TEMISTOCLES DE AGUIAR CPF: 001.851.362-06
WILSON ANTÔNIO MARANGONI CPF: 825.900.529-87	ELIANDRO CARLOS GRANDI CPF: 000.242.271-96
SOCIEDADE CIVIL	
Titular	Suplente
RODRIGO CASSOL CPF: 931.893.201-44	RODRIGO DE MOURA VARGAS CPF: 817.475.840-91

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, inadmitida a recondução, na forma do artigo 5º da Lei nº. 841/2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA NO ÂMBITO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros representantes dos segmentos abaixo especificados para compor a Comissão Disciplinar Esportiva no âmbito dos eventos promovidos pelo poder público municipal, ficando assim constituída:

PRESIDENTE	CPF
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	024.517.661-66
VOGAIS	CPF
ANDERSON EBLE	039.834.881-09
EDVÂNIO BEZERRA DA SILVA	046.380.634-46
FERNANDO MARTINS DA SILVA	005.885.011-23
JOEL DOS SANTOS	351.338.210-34
RODRIGO MOURA DE VARGAS	817.475.840-91
THAIS SILVA MACIEL	004.966.551-08

Art. 2º Compete à comissão:

I— Appreciar e julgar os ilícitos disciplinares em matéria desportiva imputados aos atletas ou agentes que desenvolvam atividade ou desempenham funções ou exercem cargos nas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis;

II – Emitir parecer sobre questões solicitadas, relativas aos eventos desportivos municipais, assim como deliberar sobre o sentido interpretativo das normas regulamentares;

Art. 3º A Comissão Disciplinar se reunirá sempre que houver processo em pauta ou para deliberar sobre assuntos de interesse da comissão.

Art. 4º A participação nos trabalhos da comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os membros representantes dos segmentos abaixo especificados para compor a Comissão Organizadora das atividades esportivas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para o exercício em curso, ficando assim constituída:

PRESIDENTE	CPF
RONAIR RAMOS DA SILVA	874.833.001-91
VICE-PRESIDENTE	CPF
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	940.565.282-68